

## Análise de Sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental em 2020

### Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

Em paralelo com a sua determinação em assumir um papel relevante para o progresso da região em que se insere e da vasta comunidade que serve, esta Administração Portuária tem pautado a sua atuação pela promoção do desenvolvimento sustentável, assumindo compromissos e desenvolvendo iniciativas que geram benefícios económicos aos seus clientes, ao seu Acionista e à região onde se insere.

A melhoria do desempenho ambiental, a promoção do equilíbrio do meio envolvente e o desenvolvimento social dos seus trabalhadores e da comunidade local estão alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pela Organização das Nações Unidas.

No seguimento do que tem vindo a implementar ao longo dos últimos anos, a APFF, S.A. continua a desenvolver as ações necessárias ao total cumprimento dos requisitos legais e à melhoria do seu desempenho ambiental.

### Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- a) Definição de uma política de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º RJSPE)

Estabelece o n.º 28 da RCM n.º 49/2007, de 28 de março, que as empresas públicas devem nomear, quando se justifique, um Provedor do Cliente, tendo sido entendimento da APFF, S.A., atenta à dimensão e âmbito de atuação da empresa, conjugada com a focalização na contenção de gastos, não se justificar, a criação de tal figura.

- b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

Durante o ano de 2020, a APFF, S.A. desenvolveu as ações de gestão necessárias nos domínios da energia, água para consumo humano, da gestão das águas residuais, dos resíduos, de monitorização ambiental e avaliação de impacte ambiental.

No âmbito da energia e das ações de eficiência energética que têm vindo a ser desenvolvidas, importa salientar as instalações de produção elétrica fotovoltaica, instaladas no Edifício Sede da APFF, S.A. (2017) e no novo edifício polivalente no cais comercial (2019), destinadas a autoconsumo.

Relativamente à iluminação pública e dos terraplenos do Porto da Figueira da Foz, em 2020, foram substituídos 58 projetores de sódio (400W) por LED (250W) e 10 luminárias de sódio (150 W) por luminárias LED (75W), com conseqüente aumento da eficiência energética e redução do consumo de energia. Foram ainda instalados 4 postos de carregamento elétrico de viaturas, bem como iniciado o processo de aluguer operacional de 2 viaturas elétricas para o serviço da APFF, S.A., substituindo veículos a gasóleo com uma idade média de 15 anos.

No que respeita à gestão de resíduos, a recolha é partilhada com a entidade gestora municipal, continuando a APFF, S.A., no entanto, a efetuar, através de prestador de serviços, a recolha dos resíduos sólidos similares a urbanos nos terminais portuários, de modo a garantir o estrito cumprimento das regras aplicáveis à recolha de matérias de categoria 1 – subprodutos de origem animal, designados por “restos de cozinha e de mesa do transporte internacional”.

No âmbito da economia circular, encontram-se em desenvolvimento ações desde o final de 2018. Em 2020, foram instalados novos dispensadores de água da torneira e engarrafada, tendo em vista a eliminação do plástico descartável, foi alterado o processo de cópia, através da locação de impressoras/digitalizadoras, visando a redução dos consumíveis informáticos e do papel, tendo ainda sido iniciado o processo de gestão documental da organização, pela análise do processo de arquivo e simplificação dos fluxos de documentação. Foi ainda assinado um Protocolo para a Economia Circular da Região Centro, com a CCDR-C, que inclui, entre outras, ações para a valorização de resíduos de carga.

A APFF, S.A. garante a gestão de resíduos a navios, em conformidade com o Plano de Receção e Gestão de Resíduos de Navios, revisto para o triénio 2020-2022, promovendo a recolha seletiva, sempre que possível, de madeiras, redes de pesca, pequenas sucatas, plásticos indiferenciados, papel e cartão, pilhas e acumuladores, óleo usado, filtros de óleo, materiais filtrantes contaminados, entre outros.

A gestão de resíduos nas empreitadas de obras públicas cumpre com a legislação em vigor para os Resíduos de Construção e Demolição (RCD), através da elaboração dos respetivos Planos de Prevenção e Gestão (PPG) de acordo com os princípios de prevenção e gestão de resíduos, designadamente pela trituração de resíduos e reincorporação em obra. Em 2020, promoveu-se a demolição de edificados obsoletos sites na área portuária, incluindo a remoção de coberturas degradadas em fibrocimento.

No âmbito da água para consumo humano, e tendo em vista a gestão eficiente do uso da água, têm vindo a ser desenvolvidas ações de melhoria dos sistemas de medição dos consumos de água.

Relativamente às águas residuais, destaca-se o acompanhamento, durante o ano de 2020, do protocolo para fornecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais do porto de pesca costeira da Figueira da Foz com a empresa Águas da Figueira, S.A..

Quanto à prevenção de acidentes e à resposta à emergência, a APFF, S.A. garantiu a operacionalidade da totalidade de todos os seus equipamentos de combate à poluição, tendo sido registado, no final do ano de 2020, um derrame causado pelo afundamento da embarcação de pesca “Beira Azul”, no Porto de Pesca Costeira. Para a intervenção foram acionados os meios de combate necessários e recolhidos os materiais absorventes contaminados utilizados na mesma. Para formação e treino, e devido às restrições causadas pela pandemia, foi realizado um exercício em contexto virtual com as Autoridades que integram o Comité de Proteção do Porto.

No âmbito da monitorização ambiental, esta Administração Portuária, para além de continuar a assegurar a prévia caracterização físico-química dos sedimentos a dragar, contratou, em 2020, a execução do Plano de Monitorização “Evolução sedimentar e batimétrica da linha de costa”, com o objetivo de avaliar e caracterizar a evolução batimétrica da linha de costa, desde a zona a barlar do molhe norte até Leirosa, e ainda do Plano de Monitorização relativo à “Caracterização das comunidades bentónicas nas zonas de intervenção”, em particular no local de imersão de dragados. Foi ainda concluído o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto de “Aprofundamento da Barra, Canal de Acesso e Bacia de Manobras do Porto da Figueira da Foz”, com a emissão da respetiva Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada.

A APFF, S.A. não dispõe de Sistema de Gestão Ambiental, assumindo, no entanto, o seu empenho nos princípios do desenvolvimento sustentável e da preservação do meio ambiente, que integra na gestão global da empresa, atuando de acordo com os seguintes princípios:

- Gestão racional e eficiente de recursos (água e energia);
- Prevenção da poluição e minimização dos impactes ambientais significativos;
- Cumprimento dos requisitos legais;
- Incentivo da Comunidade Portuária à melhoria constante do seu desempenho ambiental; e
- Cooperação e comunicação com entidades externas.

- c) **Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)**

Em outubro de 2020, foi aprovado o Plano de Igualdade da APFF, S.A. para o ano de 2021, que seguiu as orientações e metodologias definidas no Guião produzido pela CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, designadamente na Matriz de apoio ao diagnóstico e na Matriz de apoio à monitorização da execução do plano para a igualdade.

O Plano de Ação compreende medidas definidas, em 5 domínios da igualdade do género, designadamente: estratégia, missão e valores da empresa; igualdade nas condições de trabalho; proteção na parentalidade; conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e prevenção da prática de assédio no trabalho.

- Entre as medidas definidas destacam-se as seguintes:
- Criação e divulgação de procedimento próprio com garantia de confidencialidade e anonimato que permita a apresentação de sugestões, queixas e/ou elogios;
- Concessão aos pais trabalhadores das mesmas condições de dispensa que beneficiam as mães para consultas pré-natais;
- Celebração de protocolos especificamente direcionados para a prestação de serviços e/ou aquisição de bens dirigidos a trabalhadores/as com responsabilidades particulares com condições mais vantajosas (apoio domiciliário, take-away, ...) e proceder à sua divulgação;
- Concessão de dispensa no dia de aniversário do/ trabalhador/a;
- Realização de ações de formação/orientação para chefias com módulo incidindo na concessão de horário flexível, tendo presente o princípio da igualdade e não discriminação entre homens e mulheres;
- Sensibilização das chefias para a prevenção da prática de assédio no trabalho.

- d) **Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março**

Na concretização do Plano de Ação, referido no ponto anterior, a APFF, S.A. adotou a utilização de linguagem inclusiva em todos os documentos produzidos.

Com efeito, para uma melhor e mais correta utilização de linguagem inclusiva, os técnicos responsáveis pela elaboração e divulgação de documentos internos e externos participaram em várias sessões de formação que os dotou de técnicas adequadas para alcançar uma maior igualdade de

género na forma escrita. Ainda de referir que, a APFF, S.A. procede a uma desagregação dos indicadores referentes aos colaboradores, por sexo, nos documentos produzidos.

A APFF, S.A. elabora o relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres, conforme determina a RCM n.º 18/2014, de 7 de março, o qual se encontra disponível em <https://portofigueiradafoz.pt/responsabilidade-social/pt/#relatoriodeferencasocial>.

- e) **Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)**

A APFF, S.A. aposta claramente na valorização profissional e humana dos seus colaboradores, não só através de um investimento em matéria de formação profissional, como igualmente através da concessão de regalias que vão além das obrigações legais inerentes ao estatuto de trabalhador-estudante.

- f) **Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)**

A APFF, S.A. tem vindo a melhorar sustentadamente os seus sistemas de informação, de forma a desburocratizar os procedimentos e processos administrativos e a facilitar o acesso à informação relevante por parte dos clientes e operadores.

Atualmente encontram-se implementados, os seguintes sistemas principais:

- Newsletter Eletrónica, desde 2009;
- Site na Internet, desde 2009, e reformulado em 2020;
- Janela Única Logística (JUL) - garante a simplificação/harmonização de procedimentos com todos os agentes económicos e restantes Autoridades (Marítima, Sanitária, Veterinária, Fronteiras e Policiais), desde abril de 2020, que substituiu a Janela Única Portuária, em utilização na APFF, S.A. desde 2010;
- GIAF – sistema de gestão financeira e administrativa, desde 2009;
- SIGPOR – sistema de gestão de tarifas e faturação, desde 2009;

- Vessel Traffic System (VTS) - sistema de gestão do tráfego portuário e costeiro, operacionalizado em 2009 (centralizado na estação de Controlo Costeiro de Paço d' Arcos); e
- Fatura Única Portuária (FUP) por escala de navio constitui o documento de cobrança que agrega a faturação ou liquidação de todas as entidades públicas prestadoras de serviços aos navios no ato do despacho de largada, para cada escala de navio.

No que respeita à elaboração de Planos de Ação para o Futuro, destacamos o seguinte conjunto de oportunidades/desafios:

- Manutenção do movimento portuário anual superior ou igual a 2 milhões de toneladas;
- Execução da “Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026”, publicada em RCM n.º 175/2017, de 24 de novembro de 2017, a qual prevê, para a APFF, S.A. a realização dos seguintes investimentos: (a) Melhoria das acessibilidades marítimas e das infraestruturas no Porto da Figueira da Foz, e (b) Melhoria da segurança e operacionalidade na entrada do Porto;
- Manutenção da tendência de redução do peso dos gastos operacionais, se excluídos os gastos com as dragagens de manutenção, no volume de negócios;
- Manutenção do passivo remunerado nulo; e
- Inovar e desenvolver competências críticas, através da dotação de 5 mil euros para formação do pessoal, prevista no PAO para 2021.